



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLII

FORTALEZA, 27 DE JUNHO DE 1994

Nº 10387

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7533, DE 16 DE JUNHO DE 1994

Cria os Centros Integrados de Educação e Saúde e as Escolas de 1º Grau de Módulo I, que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria da Educação e Cultura do Município, 09 (nove) Centros Integrados de Educação e Saúde - CIES, com a seguinte localização: CIES - Lagoa Redonda, CIES - Barra do Ceará, CIES - Álvaro Weyne, CIES - Parque Santa Maria, CIES - Granja Portugal, CIES - Quintino Cunha, CIES - Autran Nunes, CIES - Vila Pery, CIES - Serrinha. Parágrafo Único - Ficam criados e acrescidos à lotação da Secretaria de Educação e CULTURA do Município os cargos de provimento em comissão constantes do anexo I, parte integrante desta Lei. Art. 2º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Cultura do Município, 03 (três) Escolas de 1º Grau de Módulo I, com a seguinte localização: Escola de 1º Grau - Genibau, Escola de 1º Grau - Tupã-Mirim I, Escola de 1º Grau - Tupã-Mirim II. Parágrafo Único - Ficam criados e acrescidos à lotação da Secretaria da Educação do Município os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei. Art. 3º - Os Centros Integrados de Educação e Saúde - CIES, denominados São Cristóvão I e São Cristóvão II, criados pela Lei nº 7.174, de 16 de julho de 1992, ficam transformados em Escolas de Módulo I, transferindo-se e transformando-se os respectivos cargos comissionados na forma constante do Anexo III, parte integrante desta Lei. Art. 4º - A Escola de 1º Grau de Módulo I, localizada na Vila Manoel Sátiro, criada pela Lei nº 7.174, de 16 de julho de 1992, fica transformada em Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES, transferindo e transformando os respectivos cargos comissionados na forma constante do Anexo IV, parte integrante desta Lei. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de junho de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Geral de CIES	DAS.2	09
Diretor Adjunto de CIES	DAS.3	09
Secretário de CIES	DNI.1	09

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Escola I	DAS.3	03
Vice-Diretor de Escola I	DNI.1	03
Secretário de Escola I	DNI.1	03

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.
Dir. Geral de CIES	DAS.2	02	para Diretor de Escola	DAS.3	02
Dir. Adjunto de CIES	DAS.3	02	para Vice-Dir. de Escola I	DNI.1	02
Secretário de CIES	DNI.1	02	para Secretário de Escola I	DNI.1	02

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.
Diretor de Escola I	DAS.3	01	para Dir. Geral de CIES	DAS.2	01
Vice-Dir. de Escola I	DNI.1	01	para Diretor Adjunto de CIES	DAS.3	01
Secretário de Escola I	DNI.1	01	para Secretário de CIES	DNI.1	01

*** **

LEI Nº 7534, DE 16 DE JUNHO DE 1994

Cria e inclui na Estrutura Administrativa

da Secretaria do Trabalho e Ação Social os Cargos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho e Ação Social, os cargos de provimento em comissão constantes do anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de junho de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO À QUE SE REFERE A LEI Nº 7534/94

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Centro Social	DAS.2	06
Diretor de Creche	DAS.2	06
chefe do Serviço de Apoio às Atividades Sociais	DNI.1	12

*** **

DECRETO Nº 9436, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Torna sem efeito os Decretos nºs 9.418 e 9.419 de 03 de junho de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, que os Decretos nº 9.418 e 9.419 de 03 de junho de 1994, tratam de matéria anteriormente regulamentada pelo Decreto nº 9.285, de 23 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO a necessidade de reexame da referida matéria pela Secretaria de Administração do Município. DECRETA: Art. 1º - Ficam nulos e sem nenhuma efeito jurídico, os Decretos nºs 9.418 e 9.419, que tratam, respectivamente, da estrutura organizacional e distribuição de cargos comissionados, e da aprovação do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento Turístico de Fortaleza - FORTUR. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 09 de junho de 1994. PALÁCIO DA CIDADE, em 21 de junho de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03245/92, RESOLVE: APOSENTAR, a servidora ANTONIA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 0290, Aux. Serv. Gerais, lotada no Instituto Dr. José Prota, Fundamentação Legal: Arts. 132, inciso III, 138, inciso I, 118, § 3º (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), 113 (com a nova redação dada pela Lei nº 6901/91), todos da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e art. 41, da Lei nº 7141, de 29.05.92. DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS INTEGRAIS:

1300 - Salário.....CR\$ 9.736,33
1070 - Anuênio (30%).....CR\$ 2.920,90
1050 - Insalubridade (20%).....CR\$ 1.947,27

TOTAL DOS PROVENTOS: CR\$ 14.604,50 (quatorze mil, seicentos e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de setembro de 1993. Dr. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 6741/93 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6078/92, de 02.06.92 da SUMOV, RESOLVE APOSENTAR: Nome: MANOEL PAULINO DE CASTRO - Mat. 5288, Função: Auxiliar de Serv. Gerais - 16, Lotação: Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV. Regime: Jurídico de Direito Público Administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 132, inciso III, art. 133, inciso II; art. 138, inciso IV, art. 118, parágrafo 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), todos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza - Lei nº